

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345103 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL		
CNPJ/MF: 59.307.595/0001-75	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL		
Endereço: R. EDUARDO PRADO, 201, SÃO JOSÉ		
Cidade: SÃO CAETANO DO SUL	UF: SP	CEP: 09.581-200
Endereço Eletrônico: elaine.frignani@saocaetanodosul.sp.gov.br	Telefone: (11) 4233-7201 / 96504-0589	
Representante Legal: JEFFERSON CIRNE DA COSTA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL	RG: MG 11.382.453	CPF: 061.219.846-43

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA	
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
Telefone: 3003-0100	Endereço Eletrônico: spm-contratoscom
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA	
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI	
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para R\$ 1.125.000,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.125.000,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.123.0100.2.003

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CIRNE DA COSTA, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente**, em 13/10/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 13/10/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26334082** e o código CRC **DDF99D08**.

Referência: Processo nº 53177.070025/2018-52